



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Reti-ratificação nº 124/2018rr do Termo de Fomento nº 78/2018
Processo Administrativo nº 2017/42701

Termo de Fomento entre o Município de Botucatu e Instituto Floravida.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.593.285-1 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43 e de outro lado a entidade Instituto Floravida, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.655/0001-86, neste ato, representada por seu Presidente Candice Filipak Mansano Baldoni, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 63.641.793-1 e inscrito no CPF sob nº. 910.758.746-53, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº2017/42701, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

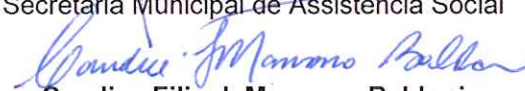
CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

1.1 - Cláusula quarta: Da forma de pagamento e da movimentação financeira - Onde lê-se 4.1 - "A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Instituto Floravida, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.", Leia-se "A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Instituto Floravida, conforme recebimento da verba estadual pelo Município, e quando possível seguirá o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, podendo este ser aditado em decorrência de atraso de recebimento pelo Município, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

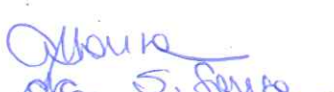
2.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Botucatu, 20 de agosto de 2.018.


Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social

Candice Filipak Mansano Baldoni
Instituto Floravida

Testemunhas:

Nome: 
RG: **Eliana C. L. de Camargo**
CPF: **RG: 32.405.391-5**
CPF: 219.440.458-99

Nome: 
RG: **Adriana da S. Souza**
CPF: **RG: 091.497-2**
CPF: 142.708.048-08